

Estudo Técnico Preliminar 2/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 1320/2023

2. Objetivo

2.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de vigilância armada nos imóveis da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, na capital, nos prédios SEDE, FÓRUM e COJE, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

3.1 Trata-se de estudo técnico preliminar visando prover as dependências da Sede, Fórum Eleitoral da Capital e Centro de Operações da Justiça Eleitoral do RN de sistema de segurança patrimonial.

3.2. Nos dias atuais observa-se com certa constância, seja através dos meios de comunicação ou por vivências pessoais compartilhadas, que a população neste estado vive em uma situação muito crítica de insegurança, em caráter pessoal ou patrimonial.

3.3 Com o TRE/RN não é diferente haja vista o grande acervo patrimonial, com veículos, equipamentos diversos incluindo os de tecnologia da informação, as urnas eletrônicas, além de vasto patrimônio histórico e cultural. Além do alto valor econômico envolvido não pode-se deixar de citar o patrimônio que o dinheiro não poderia repor em caso de sinistro com alguns bens.

3.4 O real crescimento da estatística da criminalidade que atormenta o país, aliada à deficiência na estrutura da segurança pública, causa um aumento na preocupação com a segurança patrimonial cabendo ao Tribunal tomar as providências cabíveis quanto ao assunto.

3.5 Como solução para o problema, o TRE/RN tem contrato assinado com a empresa DMB Segurança Eireli, especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, para alocação de postos de trabalho de vigilantes. Além disso, também possui contrato para monitoramento remoto por meio de câmeras instaladas nas dependências do Tribunal.

3.6 Entretanto, a execução do contrato nº 11/2020 – vigilância armada – vem causando transtornos a Administração pelo não cumprimento, pela contratada, das obrigações firmadas no ato de assinatura do termo contratual, com maior preocupação no que se refere ao pagamento dos salários e auxílios dos vigilantes.

3.7 Acontece que o adimplemento não vem acontecendo na data avençada e regulada através de convenção coletiva de trabalho da categoria, como também não acontece o pagamento dos benefícios dos trabalhadores, como por exemplo o FGTS.

3.8. Cita-se que por vezes a empresa foi comunicada e cobrada para agir em providência à regularização da falta, mas como pode ser observado no Processo Administrativo Eletrônico nº 1968/2021 há um histórico de recorrência das falhas.

3.9. Em face dessa situação e em entendimento com as Assessorias Jurídicas do Tribunal foi visto que deveria ser proposta uma nova contratação dos serviços acima citados, sob pena de corrermos o risco de uma gradual diminuição da qualidade do serviço prestado ou mesmo de sermos surpreendidos com um desfecho mais gravoso, colocando em risco toda a estrutura de segurança institucional.

3.10. Foi observado também que precisaríamos nos moldar a nova realidade vivida no âmbito da Casa que segue a corrente dos demais Regionais, que passam por uma estruturação tecnológica de expansão dos equipamentos de monitoramento, inovações em rotinas e equipamentos de acesso, sendo racional a adaptação dos prestadores de serviço e a atualização do modelo de vigilância empregado no TRE/RN.

3.11 Dessa forma, esse Estudo Técnico Preliminar indicará a solução mais viável dentre as disponíveis no mercado para prover a segurança do patrimônio do TRE/RN.

3.12 Assim, diante do exposto acima, o documento oficial de demanda administrativa foi protocolizado neste tribunal, no dia 16/02/2023, registrado sob o número 1320/2023.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Segurança da Presidência - NSPRES	Geovan Rodrigues Soares Lima
Seção de Análise Técnica de Contratações	Ernesto Leça Pinto

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Requisitos orçamentários:

5.1.1 O valor previsto no Plano de Contratações Anual – PCA para essa demanda é de R\$ 1.350.000,00 para 1 ano de contrato. Dessa forma, a solução mais viável terá como teto orçamentário o valor previsto no PCA.

5.1.1.1 Caso o valor acima seja ultrapassado, o TRE/RN terá que providenciar sobras orçamentárias para cobrir a diferença.

5.2 Requisitos técnicos:

5.2.1 Necessidade de atestado de capacidade técnica, a ser exigido da empresa licitante, que deixe claro que a futura contratada tem condições técnicas e operacionais para contratar com o TRE/RN;

5.2.2 Se a solução escolhida demandar mão de obra residente, a licitante deverá comprovar experiência mínima de 03 anos no mercado;

5.2.3 A depender da solução escolhida será necessária a indicação de profissional (preposto) que será responsável pela comunicação entre a futura contratada e a equipe de fiscalização do contrato.

5.3 Requisitos temporais

5.3.1 Diante dos problemas narrados no tópico 2 desses estudos, a solução deve ser provida em caráter de urgência haja vista a dificuldade que a atual contratada está tendo para honrar com suas obrigações contratuais. De toda forma, o atual contrato encerra sua vigência em outubro e não será mais prorrogado. Portanto, na pior das hipóteses, a solução escolhida deverá ser contratada até outubro do corrente ano.

5.4 Requisitos geográficos

5.4.1 A futura contratada não precisa ter sede ou filial no Rio Grande do Norte, a não ser que a solução escolhida deixe expressa essa necessidade.

5.5 Requisitos operacionais

5.5.1 Os serviços serão prestados no edifício-sede do TRE/RN e Fórum Eleitoral situados à Av. Rui Barbosa, 215 – Tirol, além do Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE, situado à Rua da Torre, s/n – Tirol;

5.5.2 Como se trata de segurança patrimonial, os serviços serão prestados todos os dias, durante as 24h, inclusive aos feriados;

5.5.3 Como se trata de um serviço essencial que não pode deixar de ser realizado sob pena de causar prejuízos ao TRE/RN, o contrato preverá a cláusula de prorrogação pelo serviço ser de natureza contínua;

5.5.4 Como já frisado no subitem 3.2.3, poderá haver necessidade de preposto, a não ser que a solução escolhida deixe evidente que não será preciso indicar esse profissional;

5.5.5 A solução a ser adotada deverá prever a ação preventiva e ostensiva imediata, de preferência *in loco e em tempo real*. No primeiro caso, visando evitar que qualquer dano venha a ocorrer e no segundo caso minimizar o dano.

5.5.6 A solução também deverá prever que toda área externa e interna do Tribunal deverá ser monitorada em tempo real.

5.5.7 Em caso de necessidade de revistas pessoais, seja em caráter preventivo ou ostensivo, o Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3689/1941) impõe em seu art. 249 que “a busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência.” Portanto, a depender da solução escolhida, percentual mínimo de profissionais do sexo feminino deverão ser contratadas para atuarem na execução do contrato.

5.6 Requisitos de sustentabilidade

5.6.1 A futura contratada deverá adotar as exigências contidas na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG, no que couber;

5.6.2 Também deverá ter conhecimento do Plano de Logística Sustentável do TRE/RN e adotar suas práticas no que for cabível.

5.7 Requisitos de segurança da informação

5.7.1 A futura contratada deverá ter conhecimento da Política de Segurança da Informação do TRE/RN e assinar termo de sigilo da informação.

5.8 Requisitos econômico-financeiros

5.8.1 Deverá ser previsto em Edital que a empresa licitante demonstre ter capacidade econômica para fins de contratar com o TRE/RN.

5.9 Requisitos fiscais e trabalhistas

5.9.1 A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas;

5.9.2 Tais condições devem ser mantidas durante todo o período de contratação sob pena de rescisão contratual.

5.10 Requisitos administrativos

5.10.1 A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) devendo manter essa condição durante toda execução contratual.

5.11 Requisitos legais

5.11.1 A depender da solução escolhida, deverá ser observado as determinações contidas na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto n.º 89.056 de 24 de novembro de 1983 e Portaria n.º 3.233/2012 – DPF.

6. Levantamento de Mercado

Considerando as soluções vislumbradas por esta equipe de planejamento, encontramos quatro possibilidades que, a princípio, poderiam resolver o problema da segurança patrimonial:

6.1 Prestação de serviços de segurança via monitoramento remoto

6.1.1 Nessa solução são prestados serviços de monitoramento remoto, a partir de central especificamente instalada para este fim nas dependências do TRE/RN, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes e CFTV instalados na Instituição;

6.1.2 Atualmente o Tribunal possui contratação dessa natureza para todos os seus imóveis próprios. No caso específico dos prédios da Capital, em caso de qualquer suspeita, a empresa contratada comunica via rádio e o vigilante fará a ação preventiva ou ostensiva, conforme o caso.

6.1.3 Com relação aos imóveis situados no interior do Estado, é a força policial que é comunicada para as devidas providências;

6.1.4 Em relação aos requisitos previstos no tópico 3 desses estudos, essa solução só não atende ao previsto no subitem 3.5.5 já que não apresenta ação preventiva e ostensiva *in loco*.

6.1.3 Vantagens:

6.1.3.1 A grande vantagem é o baixo custo dessa solução quando em contraste com a maioria das demais que foram levantadas;

6.1.3.2 Outra vantagem é essa solução permitir uma maior área de cobertura em tempo real em relação às demais.

6.1.4 Desvantagens:

6.1.4.1 As desvantagens é que para funcionar bem esse sistema depende de fornecimento de energia elétrica e Internet. Caso tenhamos falha nesse fornecimento, o Tribunal ficaria desprovido de segurança;

6.1.4.1.1 Para minimizar a desvantagem acima identificada, a empresa prestadora do serviço poderia disponibilizar rondas periódicas mas isso faria aumentar o custo da solução;

6.1.4.2 Outra desvantagem é que sem um prestador de serviço presente no local, em caso de necessidade o socorro não seria imediato (levaria um certo tempo para alguém da empresa chegar ao local ou até mesmo a força policial), ou seja, aqui o risco já é bem maior caso essa solução seja adotada sem falar em risco de dano irreparável;

6.1.4.3 Na prática essa solução funciona bem em paralelo com a vigilância preventiva/ostensiva. Ou seja, trata-se de uma desvantagem já que há a necessidade de outro contrato mais oneroso.

6.2 Prestação de serviço mediante posto de trabalho de vigilante

6.2.1 Solução atualmente adotada no Tribunal. A contratação recai em empresa locadora de mão de obra com alocação de 10 postos de trabalho com 20 vigilantes no total;

6.2.4 Em relação aos requisitos previstos no tópico 3 desses estudos, essa solução só não atende ao previsto no subitem 3.5.6 já que não consegue varrer uma grande área seja externa ou interna em tempo real.

6.2.3 Vantagens:

6.2.3.1 A grande vantagem é a possibilidade de ação preventiva e ostensiva *in loco* e em tempo real;

6.2.4 Desvantagens:

6.2.4.1 A maior desvantagem é o custo muito embora o requisito orçamentário previsto no subitem 3.1.1 consiga atender a demanda.

6.3 Serviços prestados pela equipe dos Agentes de Polícia Judicial

6.3.1 O Tribunal possui 8 agentes de polícia judicial em seu quadro funcional;

6.3.2 Em relação aos requisitos previstos no tópico 3 desses estudos, essa solução não atende ao previsto no subitem 3.1.1 já que ultrapassa o orçamento previsto; também não atende ao previsto no subitem 3.5.5 pois os agentes não possuem treinamento e armamento adequado para as ações cabíveis e também não atende ao subitem 3.5.6 pelas razões já explicadas no subitem 4.2.4.

6.3.3 Vantagens:

6.3.2.1 Por ser corpo técnico lotado no Tribunal, conhece todas as especificidades do prédio e do seu entorno, facilitando as ações de segurança.

6.3.4 Desvantagens

6.3.4.1 Alto custo que a solução demandaria pois seria necessário concurso público para aumentar o quadro de agentes policiais de 8 para 20, no mínimo;

6.3.4.2 Os agentes policiais também fazem trabalho administrativo. Caso essa solução fosse adotada além dos 20 servidores, teriam que ser contratados mediante concurso público mais servidores para realizarem o trabalho administrativo;

6.3.4.3 Os agentes também necessitariam de posse de arma além do armamento adequado que hoje não existe em número suficiente no acervo patrimonial do Tribunal, além de treinamento constante.

6.4 Instalação de Ofendículas

6.4.1 São aparelhos que se destinam à defesa da propriedade como cerca concertina, cerca elétrica, etc.

6.4.2 O Tribunal possui em vários de seus prédios esses aparelhos nos seus muros.

6.4.3 Vantagens:

6.4.3.1 A principal vantagem é o baixo custo da solução, o menor de todas as que foram levantadas. Além disso, não requer manutenção constante, tornando ainda menor o custo total envolvido.

6.4.4 Desvantagens:

6.4.4.1 São várias as desvantagens já que não trazem grande sensação de segurança além de não oferecerem combate preventivo ou ostensivo pela própria natureza do objeto;

6.4.4.2 Pode cobrir todo o entorno do imóvel porém não atua na entrada/saída de pessoas e veículos.

6.5 Segue tabela resumo com as soluções levantadas. Foram atribuídas pontuações com 4 pontos para excelente diminuindo até 1 ponto para insuficiente:

Solução	Custo	Área de cobertura	Ações preventivas	Ações Ostensivas	Segurança como um todo	TOTAL
Monitoramento Remoto	3	4	1	2	2	12
Posto de trabalho de vigilante	2	1	4	4	3	14
Serviços prestados pelos Agentes de Polícia Judicial	1	1	4	2	2	10
Ofendículas	4	2	1	1	1	9

* Carecem de treinamento e armamento adequado, além de quantitativo insuficiente de servidores.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Da tabela do tópico anterior não há uma solução que satisfaça totalmente os critérios elencados. Como segurança deve ser tratada como essencial, nesse estudo está sendo proposta uma solução híbrida com sistema de monitoramento remoto atuando em parceria com a vigilância armada além da instalação de ofendículas no entorno dos prédios.

7.2 Considerando que o Tribunal já possui contrato com empresa responsável por sistema de monitoramento remoto além de cercas concertinas instaladas nos prédios resta a questão da contratação de serviços de postos de vigilância armada, uma vez que, pelos motivos já citados, o contrato atual não será renovado.

7.2.1 Cumpre registrar que esse modelo híbrido vem sendo adotado com sucesso no Tribunal e sem maiores intercorrências, inclusive com portas giratórias equipadas com detector de metais e cancelas para controle de entrada/saída de veículos.

7.3 Dessa forma, daqui em diante, esses estudos tratarão da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para fins de segurança patrimonial.

7.4 Nessa solução a prestação dos serviços é prestada de forma contínua, ou seja, sem a sua interrupção que poderia ocasionar danos à integridade física de pessoas ou ao patrimônio da instituição.

7.5 Pelas razões acima expostas, a contratação deverá ser de serviço contínuo, com prorrogações sucessivas de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021;

7.5.1 Será prevista a contratação para 30 (trinta) meses com prorrogações previstas na Lei nº 14.133/2021 até o limite máximo desde que contratante e contratada estejam de comum acordo.

7.6 Os serviços de vigilância armada serão executados ininterruptamente, de modo ostensivo e preventivo, para guarda e proteção de bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos e materiais nas áreas internas e externas das dependências deste Tribunal.

7.6.1 A metodologia de cálculo para fins de valor estimado e pagamento será a de posto de trabalho pela dificuldade em se encontrar outras unidades de medida que se adéquem ao objeto.

7.7 O horário da troca de guarda deverá coincidir entre os postos diurno e noturno objetivando a garantia da prestação de serviços continuados durante 24h (vinte quatro horas) ininterruptas durante os sete dias da semana.

7.8 A empresa contratada deverá demonstrar que possui capacidade técnica e econômica para prestar o serviço objeto do Termo de Referência a ser elaborado. Também deverá estar em quitação com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista.

7.9 Por fim, o TRE/RN, como qualquer outra instituição pública ou privada, não pode prescindir dos serviços terceirizados, indispensável à manutenção da eficácia do serviço prestado às pessoas que tramitam por suas instalações, sejam elas os usuários dos nossos serviços, sejam os servidores, autoridades, colaboradores, fornecedores, estagiários, terceirizados ou visitantes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 O quantitativo estabelecido leva em consideração o histórico do último contrato, a estrutura física do Tribunal que se divide em três prédios: Sede, Fórum e COJE, além do histórico de ocorrências na área interna e externa de cada um deles.

8.2 Cada posto de trabalho contará com 2 (dois) profissionais, que se revezarão em sistema de trabalho por escala 12X36.

8.3 Os serviços de vigilância armada serão prestados nas dependências deste tribunal, conforme tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Edifício sede e Fórum do TER /RN	COJE	TOTAL
Serviço de vigilância armada, 12h x 36h, diurna, das 06:30h às 18:30h, de segunda a domingo	4 Postos	2 Postos	6 Postos
Serviço de vigilância armada, 12h x 36h, noturna, das 18:30h às 06:30h, de segunda a domingo	2 Postos	2 Postos	4 Postos
TOTAL	6 Postos	4 Postos	10 Postos

Obs.: Cada posto de vigilância é composto por 02 (dois) vigilantes que executam suas jornadas de trabalho em dias alternados, ou seja, serão necessários 20 vigilantes no total.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.363.836,48

9.1 O contrato atual de vigilância armada do TRE/RN dispõe de 9 postos de vigilância armada, sendo 05 postos diurnos e 04 postos noturnos, distribuídos entre os três prédios: Fórum, COJE e Sede.

9.1.1 Para a contratação objeto destes Estudos está sendo proposto o acréscimo de 1 posto diurno, já que o quantitativo atual tem se mostrado insuficiente.

9.2 Tendo em vista que no orçamento para o exercício do ano de 2023 está disponibilizado o valor de R\$ 1.350.000,00, que contempla o atual contrato de segurança armada, tal valor encontra-se na planilha do PCA que está anexada ao Processo Administrativo nº 1320/2023.

9.3 Em consulta ao Processo Administrativo nº 2430/2020, verifica-se que há pedido de repactuação em curso cujos valores encontram-se na tabela abaixo:

Item	Especificação	Postos	Quantidade de empregados por posto	Valor unitário do posto de trabalho	Valor Mensal dos postos de trabalho
1	Serviço de vigilância armada, 12h x 36h, diurna, das 06:30h às 18:30h, de segunda a domingo	6	2	10.686,40*	64.118,40
2	Serviço de vigilância armada, 12h x 36h, noturna, das 06:30h às 18:30h, de segunda a domingo	4	2	12.383,66*	49.534,64
Total Mensal Previsto					113.653,04

* Em repactuação

9.4 Dessa forma, o valor anual estimado seria de R\$ 1.363.836,48, ultrapassando um pouco o limite estabelecido na proposta orçamentária, no plano de contratações anual e no subitem 3.1.1 destes Estudos. Essa diferença pode ser complementada por sobras orçamentárias no final do exercício financeiro.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Serão apenas dois itens a serem contratados: os postos de vigilância diurnos e noturnos.

10.2 Caso a contratação ocorra sem agrupamento entre esses itens, duas empresas distintas poderão ser contratadas. Daí decorre o primeiro problema: caso o vigilante do posto noturno, por exemplo, se atrasasse, o vigilante do posto diurno teria que cobrir o horário até sua chegada. Caso as empresas sejam distintas isso traria problemas que não ocorreriam no caso de empresa única gerindo os dois itens, pois ela se responsabilizaria por resolver essa situação com seu corpo funcional.

10.3 Para fins de apuração de responsabilidade também facilita que a contratação ocorra com empresa única. Imaginando a situação do sumiço de um bem, caso fossem duas empresas uma ficaria “empurrando” a responsabilidade para a outra. Cada uma alegaria que seus profissionais são diligentes e a responsabilidade caberia aos vigilantes do outro posto. Dessa forma, também nessa situação a contratação com empresa única torna-se mais eficaz.

10.4 Soma-se a isso a possibilidade de oferta de valores mais atrativos já que é diferente contratar com 4/6 postos ou com 10 postos.

10.5 Por fim, existe a conveniência administrativa já que é mais eficiente gerir um contrato único que dois contratos com empresas distintas. Lembrando que o setor responsável pela fiscalização – o NSPRES – já possui outros contratos sob sua responsabilidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Para que a solução seja plenamente satisfeita, além da contratação em estudo também se faz necessária a permanência dos seguintes contratos:

11.1.1 Serviços de Monitoramento Remoto;

11.1.2 Permanência das estruturas de defesa – “ofendículas” – a exemplo das cercas concertinas no entorno dos prédios da Capital.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12. Alinhamento entre a contratação e o Plano de Contratações Anual – PCA

12.1 A contratação do objeto do presente Estudo Preliminar encontra-se amparada pelo Plano de Contratações Anual (PCA 2023), Código da demanda NSP.PO0_23.05.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. Resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

13.1 Os serviços continuados de vigilância armada patrimonial têm como benefício direto a segurança da instituição, não permitindo a depredação, violação, evasão entre outras ações que redundem em dano ao patrimônio público, ou a integridade física dos servidores e colaboradores que circulam nas instalações deste Tribunal, contribuindo para o bom desempenho das atividades da instituição. Esse problema se agrava em função da responsabilidade que têm os gestores públicos de proteger o erário e de proporcionar, na medida do possível, uma segurança para seus servidores e garantir o cumprimento das atribuições institucionais.

13.2 Danos ao patrimônio requerem gastos para sua recuperação. Assim, a contratação sugerida nestes Estudos se justificam também por essa razão.

13.3 Tendo em vista que os servidores do Tribunal não possuem treinamento para atuarem de forma preventiva /ostensiva na área de segurança, a contratação também se justifica pela melhor alocação dos recursos humanos da instituição.

13.4 Não se pode deixar de mencionar a geração de empregos que essa contratação proporcionará, já que serão contratados 20 vigilantes. A sociedade terá retorno direto com a contratação aqui proposta com a fomentação do mercado local.

13.5 A economicidade também se traduz na sugestão de agrupamento dos itens, com a alta probabilidade de se chegar a preços mais reduzidos com o aumento dos postos de trabalho envolvidos.

13.6 A contratação também valoriza o profissional local que, com certeza, será diretamente beneficiado.

13.7 Conforme estabelecido no requisito 3.5.7 destes Estudos, a empresa contratada deverá reservar, no mínimo, 10% das vagas de vigilante previstas no contrato para profissionais do sexo feminino, uma vez que, em caso de necessidade de revistas pessoais, o Código de Processo Penal exige que a “a busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência.”

13.8 A contratação de profissionais do sexo feminino vai ao encontro de políticas que visam combater a discriminação de sexo e, ainda, às boas práticas sustentáveis para serviços de vigilância patrimonial indicadas no Caderno de Logística correlato disponível no Portal de Compras Governamentais.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não há providências a serem adotadas pela Administração a não ser as de praxe como a indicação de servidores para atuarem na equipe de fiscalização da contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A contratação sugerida não demanda recursos naturais, portanto possui baixa geração de resíduos ao meio ambiente.

15.2 Visando minimizar qualquer impacto ambiental, a futura contratada deverá ter conhecimento do Plano de Logística Sustentável do TRE/RN com vistas a instruir seus colaboradores na prática desse instrumento de sustentabilidade, no que for cabível.

15.3 Importante frisar que o TRE/RN dispõe de lixeiras para coleta seletiva e da instalação de um Ecoponto que deve ser utilizado por todos os seus servidores e terceirizados.

15.3.1 Dessa forma, a futura contratada deverá orientar seus funcionários a descartarem as pilhas e baterias de radiocomunicadores de forma ambientalmente correta.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 A Equipe de Planejamento da Contratação declara que a contratação sugerida nesses Estudos Técnicos Preliminares é viável e já adotada com sucesso pelo TRE/RN em anos anteriores.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GEOVAN RODRIGUES SOARES LIMA

Integrante Demandante/Técnico

ERNESTO LEÇA PINTO

Integrante Administrativo



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 1320/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância armada.

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017 – SEGES/MPDG; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

1.2 Por se tratar de serviço de caráter contínuo e que envolve a área de segurança patrimonial, há de se dar atenção à tramitação do processo sobretudo pela dificuldade que a atual contratada vem demonstrando para honrar suas obrigações contratuais.

1.3 Trata-se de uma contratação prioritária para o TRE/RN como demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, pelo patrimônio existente em seus prédios;

1.4 Segue mapa de riscos com as ações a serem adotadas pelas unidades competentes visando minimizar o risco ou sanar/reduzir os impactos, no caso decorrência.

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Erro no estabelecimento do valor	B	Contratação superfaturada, no caso de valor	A	Indicar a convenção coletiva de trabalho da categoria	No caso da contratação ser efetivada, deverá



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
	estimado.		estimado com sobrepreço.; Licitação fracassado, no caso de valor estimado subdimensionado.		profissional no termo de referência. Resp: Equipe de Planejamento. Ler toda a convenção coletiva indicada no Termo de Referência, analisando o salário e os benefícios obrigatórios. Resp: SETEC. Preencher cuidadosamente a planilha de custos e formação de preços, identificando os campos obrigatórios. Resp: SETEC. A pesquisa de preços deverá ser realizada com base na In 5/2017 - MPDG e IN 65/2021 – SEGES/ME.	ser proposta redução no valor do contrato a níveis compatíveis com o mercado ou a rescisão contratual. Resp: Equipe de Fislação, SEGEC e AJDG. No caso de fracasso da licitação, deverá ser realizado novo procedimento de contratação, com nova pesquisa de preços corrigindo os vícios existentes. Resp: Equipe de Planejamento e SETEC.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
					Resp: SETEC.	
2	Falta de interesse do mercado no objeto da licitação	MB	Considerando que o contrato atual não vem sendo cumprido pela contratada, a ocorrência do risco provocará o atraso da nova contratação, gerando impacto relevante para o Tribunal.	MA	No Termo de Referência exigir apenas os documentos de habilitação previstos na Lei de Licitação, IN 5/2017 - SEGES/MPDG e normas específicas do objeto. Resp: Equipe de Planejamento e SEDIC. Para fins de contratação, adotar no Termo de Referência apenas as exigências necessárias. Evitar, por exemplo, cláusula de reserva geográfica. Resp: Equipe de	Consultar o mercado a fim de conhecer os motivos do desinteresse e realizar novo procedimento de contratação, excluindo do Termo de Referência as exigências restritivas. Resp: Equipe de Planejamento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
					Planejamento.	
3	Contratada atrasa pagamento aos seus funcionários	A	Possíveis demandas judiciais pelos atrasos nos pagamentos aos funcionários terceirizados; Insatisfação dos funcionários pelo atraso no pagamento já que trata-se de direito líquido e certo receber o seu salário e demais benefícios dentro do prazo previsto em lei e no contrato trabalhista.	MA	Prever no Termo de Referência a possibilidade do TRE/RN paguar o salário e demais benefícios diretamente aos funcionários terceirizados. Resp: Equipe de Fiscalização, SEGEC e AJDG.	Realizar o pagamento diretamente aos terceirizados, nos termos previstos no Edital do certame licitatório e no contrato. Oficiar a empresa contratada alertando para a possibilidade de rescisão contratual caso a situação venha a se repetir e aplicar as sanções administrativas cabíveis.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
					<p>pagamento aos funcionários dos valores vigentes em convenção coletiva independentemente do pedido de repactuação.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Prever no Termo de Referência a aplicação de sanções administrativas para o caso de atraso no pagamento por parte da contratada aos seus funcionários.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento.</p>	AJDG.

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 17 de março de 2023

Geovan Rodrigues Soares Lima
Integrante Demandante/Técnico



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA

Ernesto Leça Pinto
Integrante Administrativo